

**DECRETO Nº 3499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE  
**R\$ 2.192.500,00** (dois milhões, cento e noventa e dois mil e  
quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente, conforme artigo 5º da Lei 3682 de 22/12/2017:

**0201.0927200322.002 Manutenção Gabinete Prefeito**

319113.03.00 Contribuição Patronal para RPPS (4917).....	40.000,00
319113.99.00 Outras obrigações patronais (4919).....	20.000,00

**0301.0927200322.003 Manutenção Secretaria Municipal Administração**

319113.03.00 Contribuição Patronal para RPPS (4929).....	10.000,00
319113.99.00 Outras obrigações patronais (4930).....	10.000,00

**0401.0927200322.006 Manutenção Secretaria Municipal Fazenda**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (91).....	30.000,00
319113.03.00 Contribuição Patronal para RPPS (4931).....	10.000,00
319113.99.00 Outras obrigações patronais (4932).....	12.000,00

**0501.1545200582.009 Manutenção Secretaria Municipal Obras**

319013.00.00 Obrigações patronais (157).....	3.000,00
--	----------

**0601.2678201012.011 Manutenção Secretaria Municipal Transportes**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (217).....	65.000,00
319113.99.00 Outras obrigações patronais (4936).....	5.000,00

**0701.0927200322.014 Manutenção Secretaria Municipal Educação**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (260).....	225.000,00
319113.03.00.00 Contribuição patronal para RPPS (4937).....	36.000,00

319113.00.00.00 Outras obrigações patronais (4938).....	37.000,00
319008.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor (634).....	35.500,00

**1001.0927200322.029 Manutenção Secretaria Municipal Saúde**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (481).....	380.000,00
319013.00.00 Obrigações patronais (484).....	10.000,00
319113.03.00 Contribuição patronal para RPPS (4945).....	55.000,00
319113.99.00 Outras obrigações patronais (4946).....	55.000,00

**1004.1854100632.044 Manutenção Departamento Municipal Meio Ambiente**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (2537).....	18.000,00
--	-----------

**1101.0824400302.046 Manutenção Secretaria Municipal Cidadania**

319113.99.00 Outras obrigações patronais (576).....	5.000,00
---	----------

**1102.0824400302.052 Outros recursos vinculados do Fundo Mun. Assist. Social**

339095.00.00 Indenização pela execução trabalhos (5690).....	1.000,00
--	----------

**1201.0833100332.053 Encargos Gerais do Município**

319008.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor (634).....	50.000,00
---	-----------

**Artigo 2º** - Abre crédito adicional suplementar e/ou especial na seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente, conforme artigo 6º da Lei 3682 de 22/12/2017:

**0702.1236500412.016 Manutenção Atividades Educação Infantil**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (5828).....	230.000,00
--	------------

**0702.1236100472.019 Manutenção Rede Municipal Ensino Fundamental - FUNDEB**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (339).....	480.000,00
---	------------

**1002.1024401072.030 Programa Agentes Comunitários Saúde – PAB Variável**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (499).....	68.200,00
319013.00.00 Obrigações patronais (2105).....	23.000,00

**1002.1030101071.039 Reforma/Ampliação/Equipamentos e Requip. de UBS**

339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (515).....	52.000,00
---	-----------

<b>1002.1024401072.066 Aplic. Rec. Vigilância Epidemiologica e Controle Pragas</b>	
319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (1689).....	8.000,00
<b>1002.1024401072.077 Manutenção Centro Apoio Psico Social CAPS</b>	
339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (5682).....	30.000,00
<b>1003.1030101072.033 Aplicação Recursos Programa Atenção Básica PIES</b>	
339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (535).....	40.000,00
<b>1003.1024400302.074 Programa Saúde da Família - ESF</b>	
339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (2106).....	10.500,00

**Artigo 3º** - Abre crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente, conforme artigo 7º da Lei 3682 de 22/12/2017:

<b>0501.1648200591.010 Implantação Programa Habitações Populares</b>	
449051.00.00 Obras e instalações (211).....	43.500,00
<b>0901.0412100022.007 Manutenção Secretaria Municipal Planejamento</b>	
339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (2088).....	1.000,00
<b>1003.10243000272.035 Aplicação Recursos PIM</b>	
319004.00.00 Contratação por tempo determinado (1578).....	9.000,00
<b>1101.0824400302.076 Manutenção e/ou Construção da Casa Passagem</b>	
339036.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa física (2258).....	800,00
<b>1102.0824400302.047 Bloco Proteção Social Básica</b>	
319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (5752).....	24.000,00

**Artigo 4º** - Abre crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente, conforme artigo 8º da Lei 3682 de 22/12/2017:

<b>1001.0927200322.029 Manutenção Secretaria Municipal Saúde</b>	
339030.00.00 Material de consumo (489).....	60.000,00

**Total: R\$ 2.192.500,00**

**Artigo 5º** - Servirá de cobertura do presente crédito adicional o que segue:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0501.1545100691.007 Pavimentação ruas e passeios próprios**

449051.00.00 Obras e instalações (133)..... 40.000,00

**0501.1545200642.010 Coleta e destinação lixo urbano**

339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (186)..... 43.500,00

**0801.0927200322.026 Manutenção Secretaria Municipal Agropecuária**

339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (428)..... 11.100,00

**0901.0412100022.007 Manutenção Secretaria Municipal Planejamento**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (2083)..... 85.000,00

319013.00.00 Obrigações patronais (2084)..... 5.000,00

319113.03.00 Contribuição patronal para RPPS (4949)..... 15.000,00

319113.99.00 Outras obrigações patronais (4950)..... 20.000,00

339030.00.00 Material de consumo (2086)..... 15.000,00

339046.00.00 Auxílio alimentação (2781)..... 15.000,00

449052.00.00 Equipamentos e material permanente (2090)..... 16.000,00

**1002.1024401072.077 Manutenção Centro Apoio Psico Social CAPS**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (5678)..... 30.000,00

**1003.1030101072.033 Aplicação Recursos Programa Atenção Básica PIES**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (2749)..... 40.000,00

**1003.10243000272.035 Aplicação Recursos PIM**

339039.00.00 Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica (1414)..... 9.000,00

**1003.1024400302.074 Programa Saúde da Família - ESF**

319011.00.00 Vencimentos e vantagens fixas (2464)..... 10.500,00

**1101.0824400302.076 Manutenção e/ou Construção da Casa Passagem**

449052.00.00 Equipamentos e material permanente (2260)..... 800,00

**1102.0824400302.047 Bloco Proteção Social Básica**

339030.00.00 Material de consumo (5753)..... 24.000,00

**1102.0824400302.052 Outros recursos vinculados do Fundo Mun. Assist. Social**

339030.00.00 Material de consumo (4543)..... 1.000,00

**1201.0833100332.053 Encargos Gerais do Municipio**

469071.00.00 Principal da divida contratual resgatado (636)..... 85.500,00

**1201.2884300002.054 Amortização e Encargos da Dívida Interna**

469071.00.00 Principal da divida contratual resgatado (636)..... 198.300,00

**1201.0412201122.058 Devolução saldo convênios e/ou recursos vinculados**

332098.00.00 Indenizações e restituições (5807)..... 52.000,00

**9999.9999909992.058 Reserva de Contingência**

999999.99.99 Reserva de Contingência (640)..... 351.600,00

- b) Previsão de arrecadação a maior Recurso Livre, no valor de R\$ 803.000,00;
- c) Previsão de arrecadação a maior na Fonte de Recursos 31 – FUNDEB, no valor de R\$ 230.000,00;
- d) Previsão de arrecadação a maior na Fonte de Recursos 4530 – PAB Variável - PACS, no valor de R\$ 91.200,00.

**Total: R\$ 2.192.500,00**

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Encruzilhada do Sul, 27 de novembro de 2018.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal